Data de Cadastro: 29/12/2021 Extrato do Ato Nº: 3514038 Status: Publicado

Data de Publicação: 30/12/2021 Edição Nº: 3724

DELIBERAÇÃO n. 052/2021

Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, homologação dos preços dos serviços públicos complementares e valores das sanções regulamentares praticados pelo SAMAE do município de Jaguaruna/SC.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS[footnoteRef:1] [footnoteRef:2]: [1: Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.] [2: Art. 40. Compete à Direção Geral: II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;]

CONSIDERANDO:

As disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007;

O Protocolo 612/2021, no qual o SAMAE de Jaguaruna requer autorização para reajuste das tarifária dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

O Processo Administrativo 157/2021 da ARIS referente ao reajuste tarifário do SAMAE de Jaguaruna;

Que a Resolução Normativa 026/2021 estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios consorciados à ARIS;

Que o percentual de reajuste tarifário acumulado de maio de 2020 a outubro de 2021 referente ao INPC, índice oficial divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 14,01%.

DELIBERA:

Art. 1° Reajustar as tarifas de água e de esgoto praticadas pelo SAMAE de Jaguaruna em **14,01%** referente ao período de maio de 2020 a outubro de 2021.

Art. 2º Fixar os novos valores das tarifas de água e de esgoto praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado na Quadro 1 do Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º Fixar os novos valores dos serviços complementares praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado na Quadro 2 do Anexo II desta Deliberação.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3514038, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

Data de Cadastro: 29/12/2021 Extrato do Ato Nº: 3514038 Status: Publicado

Data de Publicação: 30/12/2021 Edição Nº: 3724

Art. 4° Os novos valores das tarifas a serem praticados pela prestadora de serviços entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios (DOM), conforme disposto no artigo 39 da Lei federal nº 11.445/2007.

- § 1º A publicação acima referida não exime a obrigação da prestadora de serviços em divulgar os novos valores em seu sítio na internet e através de mensagens em suas contas/faturas.
- § 2º A prestadora de serviços obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para a realização das leituras e medições e as respectivas emissões das Contas/Faturas com os valores reajustados.
- Art. 5º A prestadora de serviços deverá encaminhar a esta agência em até 15 dias da data da publicação desta deliberação comprovante de divulgação da nova Tabela Tarifária, em seu sítio eletrônico, nas contas/faturas e, se for o caso, na imprensa local.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2021.

Adir Faccio

Diretor-geral da ARIS

ANEXO I

Quadro 1: Estrutura Tarifária.

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA
Residencial Normal	Até 10 m³	R\$ 40,00
	11 a 15 m³	R\$ 7,07
	16 a 20 m³	R\$ 8,02
	21 a 30 m³	R\$ 8,46
	31 a 40 m³	R\$ 8,77



^{*} Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3514038, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

Data de Cadastro: 29/12/2021 Extrato do Ato Nº: 3514038 Status: Publicado

Data de Publicação: 30/12/2021 Edição Nº: 3724

	Acima de 40 m³	R\$ 9,01
Residencial Social	Até 10 m³	R\$ 12,60
	11 a 15 m³	R\$ 1,50
	Acima de 15 m³	R\$ 4,91
Comercial	Até 10 m³	R\$ 57,50
	Acima de 10 m³	R\$ 10,96

ANEXO II

Quadro 2: Serviços Complementares

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO
Religação Corte Cavalete - Falta Pagamento	R\$ 73,31	48 horas
Religação Corte Cavalete - Sanção Regulamentar	R\$ 321,73	48 horas
Religação Corte Ramal Predial - Falta Pagamento	R\$ 212,40	10 dias úteis
Religação Corte Ramal Predial - sanção regulamentar	R\$ 506,20	10 dias úteis
Taxa de Entrega de Fatura - Via Correio	R\$ 2,56	Não aplicado
Deslocamento de Cavalete - Material Fornecido Cliente	R\$ 87,41	15 dias úteis
Deslocamento Ramal Predial	R\$ 206,16	15 dias úteis



^{*} Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3514038, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

Data de Cadastro: 29/12/2021 Extrato do Ato Nº: 3514038 Status: Publicado

Data de Publicação: 30/12/2021 Edição Nº: 3724

Instalação Ligação de Água Residencial Social	R\$ 162,75	10 dias úteis
Instalação de Ligação de Água Não residencial	R\$ 390,77	10 dias úteis
Instalação de Ligação de Água Residencial	R\$ 308,46	10 dias úteis
Substituição de Cavalete	R\$ 87,41	5 dias úteis
Substituição do Hidrômetro	R\$ 87,41	5 dias úteis
Substituição Hidrômetro Invertido	R\$ 421,65	2 dias úteis
Substituição Hidrômetro - Lacre Violado	R\$ 416,44	2 dias úteis
Religação Cavalete - Corte Violado	R\$ 127,88	10 dias úteis
Religação Ramal Predial - Corte Violado	R\$ 395,29	10 dias úteis
Conserto Cavalete - Danificado	R\$ 43,32	2 dias úteis
Desligação por Solicitação do Usuário	R\$ 46,44	5 dias úteis
Vistoria na Instalação Predial Solicitação Usuário	R\$ 60,02	5 dias úteis
Aferição do Hidrômetro - Solicitação Usuário	R\$ 117,42	5 dias úteis
Consumo Água Temporário - Até 15 dias	R\$ 471,78	10 dias úteis
Consumo Água Temporário - Acima de 15 dias	R\$ 656,25	10 dias úteis



^{*} Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3514038, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em: